

**Segunda e quarta-feira, às
11h05, na Rádio Carijós 92,3**

**Legislar,
o legislativo
no ar!**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE

Com o objetivo de manter a transparência em suas realizações, a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete voltou a transmitir o Programa Legislar, disponibilizando mais um meio de comunicação com o cidadão, para mantê-lo sempre informado sobre os trabalhos realizados pelo Poder Legislativo.

Além do site institucional, das redes sociais e do Jornal do Legislativo, a Câmara agora voltou a veicular seu programa de rádio. O programa informativo da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete é transmitido às segundas e quartas-feiras, às 11h05, pela Rádio Carijós FM.

O Legislar levará até o cidadão informações sobre o que acontece na Câmara Municipal, as proposições apresentadas e votadas pelos Vereadores durante as Sessões Ordinárias e os serviços prestados ao Cidadão através do CAC.

Este exemplar está disponível na página principal do site da Câmara Municipal, onde é possível visualizá-lo na íntegra utilizando a ferramenta Zoom conforme a necessidade do leitor.

Câmara convida para Audiência Pública com o objetivo de discutir a Lei Federal 13.935/2019, que “Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica”

Data: 06 de novembro (segunda-feira), às 18h30
Local: Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Assista ao vivo pelo nosso Canal do YouTube:
Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



ESTÁGIO

REMUNERADO

EM

DIREITO

SELEÇÃO 2023

DÚVIDAS:
 (31)3769-2835

Edital nº 001/2023

INSCRIÇÃO PRESENCIAL
DE 23/10 A 14/11



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER
LEGISLATIVO: PÁGINAS: 2, 3 E 4**

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 098/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora efetiva Vera de Souza Braga, conforme Carta de Concessão/Memória de Cálculo emitida em 20 de outubro de 2023 pelo Instituto Nacional do Seguro Social, referente ao benefício nº 206.970.013-0, por serem os servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 101, alínea “e”, da Lei nº 293, de 11 de junho de 1956 – Estatuto dos Servidores Municipais de Conselheiro Lafaiete;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarada a vacância do cargo de Bibliotecário, ocupado até a data de 20 de outubro de 2023, pela servidora efetiva Vera de Souza Braga, matrícula nº 46, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º – Fica o Setor Financeiro da Câmara Municipal autorizado a efetuar os pagamentos devidos à servidora, com o intuito de quitação dos valores que por direito deva receber.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 099/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2018, publicada no Órgão Oficial da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – Jornal do Legislativo, em 15 de maio de 2019, Edição nº 168, página 2;

CONSIDERANDO o disposto no item 2 do Edital do Concurso Público nº 01/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o regime jurídico único do Servidor da Câmara Municipal é o de natureza Estatutária, conforme determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2018 foi prorrogado conforme Portaria nº 086/2021, publicada no Quadro de Publicações e no site da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Bibliotecário, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, de Nível VII, no Grau “A”, em regime de 30 (trinta) horas semanais, a candidata JÉSSICA PATRÍCIA SILVA DE SÁ, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, classificada em 1º (primeiro) lugar para ocupar vaga existente no referido cargo.

Art. 2º – Convocar a candidata ora nomeada para que compareça à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, na Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro, em Conselheiro Lafaiete/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do que dispõe o artigo 64 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, para qualificação, posse e imediato exercício do cargo para o qual foi nomeada, observado o disposto nos itens 2.5 e 2.6, do

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – 31ª LEGISLATURA

Presidente: Vereador Osvaldo César da Silva

Vice-Presidente: Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva

1º Secretário: Vereador João Paulo Fernandes Resende

2º Secretário: Vereador Giuseppe Lisboa Laporte

1º Tesoureiro: Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto

2º Tesoureiro: Vereador Eustáquio Cândido da Silva

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

Jornal do Legislativo: Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br

Tiragem: 7.000 exemplares

Impressão: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Parágrafo único – Conforme estabelece o item 2.5 do Edital do Concurso Público no 01/2018, os candidatos convocados para admissão deverão se apresentar ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação da presente Portaria de nomeação, sendo considerados desistentes e perdendo automaticamente o direito à posse aqueles que não comparecerem no prazo estipulado sem requerer, por escrito, a prorrogação do mesmo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 100/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2018, publicada no Órgão Oficial da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – Jornal do Legislativo, em 15 de maio de 2019, Edição nº 168, página 2;

CONSIDERANDO o disposto no item 2 do Edital do Concurso Público nº 01/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o regime jurídico único do Servidor da Câmara Municipal é o de natureza Estatuária, conforme determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e o

Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2018 foi prorrogado conforme Portaria nº 086/2021, publicada no Quadro de Publicações e no site da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Bibliotecário, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, de Nível VII, no Grau “A”, em regime de 30 (trinta) horas semanais, o candidato LUIZ ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, classificada em 2º (segundo) lugar para ocupar vaga existente no referido cargo.

Art. 2º – Convocar o candidato ora nomeado para que compareça à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, na Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro, em Conselheiro Lafaiete/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do que dispõe o artigo 64 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, para qualificação, posse e imediato exercício do cargo para o qual foi nomeada, observado o disposto nos itens 2.5 e 2.6, do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Parágrafo único – Conforme estabelece o item 2.5 do Edital do Concurso Público no 01/2018, os candidatos convocados para admissão deverão se apresentar ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação da presente Portaria de nomeação, sendo considerados desistentes e perdendo automaticamente o direito à posse aqueles que não comparecerem no prazo estipulado sem requerer, por escrito, a prorrogação do mesmo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de Emissora de Radiodifusão FM (frequência modulada), com cobertura no Município de Conselheiro Lafaiete, para a transmissão do programa semanal do Poder Legislativo Municipal, o “LEGISLAR – O Legislativo no Ar, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 116/2023, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SOCIEDADE RÁDIO CARIJÓSLTA. - EPP**

CNPJ/CPF: 19.714.070/0001-30

ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, nº 81 – Centro
Conselheiro Lafaiete – MG - CEP 36400-082

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA
CÂMARA

Função.....: 01- Legislativa
Sub-Função.....: 031- Ação Legislativa
Programa.....: 0027- OPERACIONALIZAÇÃO PODER
LEGISLATIVO

Classif. Orçamentária.....: 2000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....: **3.3.90.39.00-**

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação do Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda. para que as servidoras efetivas Daniela Késia de Amorim, Maria Theresa Chaves Goulart, Michele de Ávila Fernandes Aleixo e Tâmara Marotta Magalhães possam participar do Curso “Seminário Nacional de Contratações Públicas”; com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 117/2023, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO
PLENUM BRASIL LTDA.**

CNPJ/CPF: 21.650.715/0001-60

ENDEREÇO: Rua José Félix de Araújo, nº 20 – sala 202 – Bairro
Manacás

Belo Horizonte - MG – CEP 30840-560

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01- Legislativa
Sub-Função.....: 031- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....: 2000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
CÂMARA

Elemento de Despesa.....: **3.3.90.39.00-**

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/LBAO/

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 117/2022, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/GCT/